



# **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## **REGULAMENTO DESPORTIVO**

O OktaneClub, sob a supervisão da Faerj, realizará o ***Oktane Challenge***, seguindo o disposto neste Regulamento, no **Regulamento Técnico da competição**, e no **Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2017**, da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA.

### **CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO, DA SUPERVISÃO E DO CALENDÁRIO**

#### **Artigo 1º - Promoção**

O ***Oktane Challenge*** será promovido pelo OKTANEClub, empresa promotora de eventos esportivos.

#### **Artigo 2º - Supervisão**

A supervisão das provas será da FAERJ.

#### **Artigo 3º - Calendário**

- 1º evento - 28 de maio de 2017 - Aeroporto de Maricá;
- 2º evento - Em data e local a serem definidos;
- 3º evento - Em data e local a serem definidos;
- 4º evento - Em data e local a serem definidos;
- 5º evento - Em data e local a serem definidos;
- 6º evento - Em data e local a serem definidos;

### **CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS E DOS PILOTOS**

#### **Artigo 4º - Categorias**

Importado Tração 4x4 até 4 cilindros aspirado



# **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Importado Tração 4x4 até 4 cilindros turbo ou supercharger  
Importado Tração 4x4 acima de 4 cilindros aspirado  
Importado Tração 4x4 acima de 4 cilindros turbo ou supercharger  
Importado Tração Traseira até 4 cilindros aspirado  
Importado Tração Traseira até 4 cilindros turbo ou supercharger  
Importado Tração Traseira acima de 4 cilindros aspirado  
Importado Tração Traseira acima de 4 cilindros turbo ou supercharger  
Importado Tração Dianteira até 4 cilindros aspirado  
Importado Tração Dianteira até 4 cilindros turbo ou supercharger  
Importado Tração Dianteira acima de 4 cilindros aspirado  
Importado Tração Dianteira acima de 4 cilindros turbo ou supercharger

## **Artigo 5º - Pilotos Admitidos**

Serão admitidos pilotos portadores da CÉDULA DESPORTIVA NACIONAL específica para TRACKDAY emitida pela Confederação Brasileira de Automobilismo, válida para o ano de 2017.

A cada inscrito, será permitida a participação em sua primeira etapa apenas com cadastro. Na segunda participação, a CÉDULA DESPORTIVA NACIONAL específica para TRACKDAY será obrigatória.

A Filiação poderá ser realizada diretamente na Secretaria de Credenciamento de cada evento, mediante apresentação dos documentos exigidos e o respectivo pagamento das taxas estabelecidas pela CBA / FAU.

## **CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO, DO CONTROLE E DO CREDENCIAMENTO**

### **Artigo 6º - Inscrição**

Deverá ser realizada previamente, exclusivamente através do *site* do promotor.

Valor: R\$900,00 (novecentos reais), mediante pagamento antecipado. Limitado a 40 veículos.



# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

## **Artigo 7º - Controle Administrativo**

Para ter acesso à pista, o piloto deverá se dirigir em primeiro lugar, à Secretaria da prova, para ser submetido ao controle administrativo. Após ter sido aprovado nesse controle, o piloto será liberado para se dirigir ao setor de vistoria prévia e estacionamento.

## **Artigo 8º - Credenciamento**

Cada inscrição dará direito a duas credenciais, sendo uma para uso do piloto, e a segunda para seu convidado.

## **CAPÍTULO IV - DO USO DO LOCAL DE ESTACIONAMENTO**

### **Artigo 9º - Direito ao espaço para estacionamento e segurança do local**

A inscrição no veículo na prova dará direito ao piloto a uma vaga na área reservada no estacionamento ao lado da pista. Essa vaga será destinada exclusivamente ao carro de competição, com prioridade de escolha em conformidade com a ordem de presença e aprovação no controle administrativo efetuado na Secretaria da prova, nas condições previstas no artigo 10 deste regulamento.

Parágrafo primeiro: O acesso do carro de apoio ao estacionamento será liberado exclusivamente para o transporte de ferramentas, peças e outros itens necessários para o time do piloto. Em seguida, esse veículo deverá ser conduzido para fora do estacionamento.

Parágrafo segundo: A FAERJ e o OKTANEClub não se responsabilizarão pela segurança individual dos veículos, bem como de ferramentas e outros pertences, tanto no horário diurno quanto no horário noturno. Essa providência deverá ser tomada pelo próprio piloto.



# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

## **CAPÍTULO V - DA SEGURANÇA NO ESTACIONAMENTO**

### **Artigo 10 - Idade mínima**

Somente será permitida a permanência no estacionamento, de crianças com idade superior àquela determinada pelo Juizado de Menores.

### **Artigo 11 - Combate a incêndio**

Todo veículo inscrito deverá portar o sistema de extinção de incêndio original do veículo, sendo vedada a retirada do extintor original ou outro sistema contra incêndio eventualmente existente no automóvel, sob pena de ser impedido de participar da prova, retirada de seu veículo do estacionamento, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.

### **Artigo 12 - Proibição**

Fica terminantemente proibido levar ou transportar combustível em recipientes, na área de estacionamento dos veículos inscritos e convidados, bem como na área de circulação de pessoas, sendo proibido ainda fumar nas dependências do aeroporto, sob pena da aplicação das penalidades previstas no CDA 2017, a critério dos Comissários Desportivos.

## **CAPÍTULO VI - DAS VISTORIAS E DA IDENTIFICAÇÃO**

### **Artigo 13 - Vistoria Prévia**

Todos os veículos inscritos deverão ser submetidos à vistoria prévia. Essa vistoria incluirá checagem dos itens de segurança e conformidade com a categoria na qual o veículo estiver inscrito.

A Comissão Técnica poderá impedir que um veículo participe da prova, na hipótese do mesmo não atender às exigências de segurança, ou determinar o remanejamento de sua categoria.

Nenhum veículo poderá participar da prova sem ter sido aprovado na vistoria prévia.



# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

## **Artigo 14 - Identificação**

Todos os veículos deverão portar obrigatoriamente números de identificação no pára-brisa e no vidro traseiro, além das demais identificações a seguir especificadas:

I Números com altura mínima de 10,0 cm e corpo de largura mínima de 2,0 cm, além das letras iniciais da categoria respectiva com altura de 7,0 cm e corpo de 2,0 cm, conforme o Regulamento Técnico específico de cada categoria.

A cor dos números e letras deverá ser contrastante com a do veículo.

II Será obrigatória a identificação do piloto - nome e tipo sanguíneo - nas duas portas dianteiras do veículo.

III Não será permitida a identificação do veículo com graxa de sapato, fita crepe, isolante ou similar.

## **Artigo 15 - Vistoria Técnica**

Os Comissários poderão determinar que seja efetuada vistoria técnica nos veículos inscritos, durante a prova, ou até trinta minutos após o seu encerramento, independentemente da vistoria prévia.

Qualquer exame procedido num veículo não tornará válida qualquer irregularidade existente no mesmo, e que porventura vier a ser constatada até o final da competição.

O Comissário Técnico poderá determinar ainda, se julgar pertinente, que sejam feitos exames ou testes especiais em quaisquer componentes do veículo.

A recusa do piloto em submeter seu veículo à vistoria, quando convocado, ou sua ausência injustificada implicará na exclusão do veículo ou na sua desclassificação da prova, além das sanções previstas no CDA 2017.



# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

## **Artigo 16 - Irregularidades**

Se durante as tomadas de tempo, ou durante as vistorias, os Comissários Técnicos ou seus assistentes constatarem irregularidade num veículo ou nos equipamentos individuais do seu piloto, o mesmo poderá ser excluído ou desclassificado da prova. Se a constatação ocorrer durante a vistoria prévia, o veículo será impedido de participar dos treinos ou das tomadas de tempo até que a irregularidade ou anormalidade observada seja corrigida.

## **CAPÍTULO VII - DA PUBLICIDADE**

### **Artigo 17 - Publicidade**

Todos os pilotos deverão disponibilizar em seus veículos, para a FAERJ ou clube organizador da prova, dois espaços de até 40x20 cm, sendo um no capô dianteiro e outro numa das laterais, além de uma faixa com largura de 12 cm no teto do veículo, logo acima do pára-brisa, a ser utilizada conforme lhe convier. Se o modelo do veículo não contemplar esses espaços, os Comissários Desportivos definirão, de comum acordo com o competidor, espaços alternativos.

## **CAPÍTULO VIII - DA INDUMENTÁRIA E DO BRIEFING**

### **Artigo 18 - Indumentária**

Será obrigatório o uso de capacete fechado homologado pela FIA e / ou CBA, a utilização de macacão, luvas, sapatilhas e balaclava homologados, todos com proteção contra chamas.

### **Artigo 19 - Briefing**

A participação dos pilotos no briefing será obrigatória.

A ausência injustificada do piloto implicará em penalidade para o infrator, conforme previsto no Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2017.



# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

## **CAPÍTULO IX - DAS PROVAS**

### **Artigo 20 - Circuito Oficial**

Será proibido efetuar testes com o veículo em movimento fora da pista de aceleração ou fora da área do evento.

Os testes na área do estacionamento serão limitados ao funcionamento e regulagem de motor com o veículo estacionado em câmbio na posição "neutro".

### **Artigo 21 - Cronometragem**

A cronometragem deverá apresentar o resultado de cada um dos veículos inscritos, e que efetivamente participar das baterias.

### **Artigo 22 - Recorde oficial**

Somente será considerado recorde oficial da pista, o tempo de pista alcançado durante a realização de baterias oficiais.

## **CAPÍTULO X - DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO**

### **Artigo 23 - Pontuação nas etapas**

A participação em cada etapa, independente da colocação, garantirá aos inscritos a seguinte pontuação:

- 1 (uma) ETAPA 10
- 2 (duas) ETAPAS 20
- 3 (três) ETAPAS 30
- 4 (quatro) ETAPAS 40
- 5 (cinco) ETAPAS 50
- 6 (seis) ETAPAS 60



# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

Durante as etapas, de acordo com a colocação em suas respectivas categorias, cada piloto receberá a seguinte pontuação, utilizando como critério de colocação o tempo total no percurso:

1º. 50 pontos

2º. 35 pontos

3º. 25 pontos

## **Artigo 24 - Classificação Final**

Serão declarados campeões cariocas do Oktane Challenge, em suas respectivas categorias, os pilotos que alcançarem a maior soma de pontos, conforme disposto no artigo 23.

Critérios para um eventual desempate: Assiduidade nos eventos e classificação na última etapa.

## **Artigo 25 - Premiação**

Receberão troféus os três melhores classificados em cada categoria ao final de cada etapa.

## **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 26 - Conduta Desportiva**

Todos os pilotos, bem como os integrantes de seus times deverão, durante a permanência na área do evento, observar as normas de conduta deste Regulamento e do Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2017, sempre pautada no respeito aos oficiais de competição, aos concorrentes, público, e pessoas presentes.

A realização de qualquer manobra que for incompatível com o Regulamento da competição e as normas e instruções de segurança emitidas pela organização poderá ser punida com as sanções previstas no CDA 2017 e com a exclusão imediata da etapa / campeonato.





# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

## **Artigo 27 - Consumo de bebida alcoólica**

Será expressamente proibido o consumo de quaisquer tipos de bebidas alcoólicas nas áreas técnicas do evento, tanto pelo piloto, quanto por qualquer integrante de seu time. A constatação dessa irregularidade implicará na exclusão sumária do piloto, independentemente das sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2017.

A FAERJ poderá determinar que um piloto seja submetido ao teste de bafômetro antes, após ou durante a sua participação num determinado treino ou prova.

## **Artigo 28 - Responsabilidade**

- I Será de responsabilidade do piloto inscrito, cumprir e fazer com que todos os integrantes de sua equipe cumpram o presente Regulamento, o Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2017;
- II A FAERJ e o OKTANE eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, pelas infrações cometidas e / ou acidentes causados durante a circulação, treinos e baterias de tomada de tempo oficiais, ou outras atividades durante o evento, sendo essa responsabilidade exclusiva de quem as tenha cometido;
- III Qualquer notificação ou informação de autoridades de trânsito sobre infração(ões) contra as leis de trânsito, cometida(s) por piloto conduzindo veículo de competição inscrito na prova, relativas a testes de veículos realizados em via pública poderá(ao) implicar na exclusão ou na desclassificação do piloto infrator, independentemente de outras sanções.

## **Artigo 29 - Infrações e Penalidades**

Serão consideradas infrações, aquelas previstas no Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2017 e neste Regulamento.

As penalidades serão aplicadas pelos Comissários Desportivos conforme determina o Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2017.



# ***FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO***

## **Artigo 30 - Reclamações**

Para impetrar uma reclamação contra um concorrente, seja ela técnica ou desportiva, ou contra a decisão dos Comissários Desportivos, o piloto deverá cumprir o disposto no Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2017 - Capítulo XVII.

## **Artigo 31 - Casos Omissos**

Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos da Prova.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2017.

Conselho Técnico Desportivo

Presidente - FAERJ